

Neogrid Participações S.A.

CNPJ nº 10.139.870/0001-08 - NIRE 42300036510

Fato Relevante - Resgate Compulsório de Ações

Neogrid Participações S.A. ("Companhia") informa que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, foi aprovado o resgate compulsório das 328.123 (trezentas e vinte e oito mil, cento e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia que estavam em circulação ("Resgate"), após a realização da Oferta Pública de Aquisição de Ações Unificada para Aquisição de Controle e Cancelamento de Registro da Companhia, realizada nos termos do edital divulgado em 7 de maio de 2026 ("Edital da OPA") e liquidada em 29 de maio de 2026 ("OPA"), nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das S.A. O preço a ser pago aos ex-titulares das ações resgatadas ("Preço de Resgate") será pago pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações da Companhia, ("Escriturador") de acordo com os dados constantes das informações cadastrais dos ex-titulares das ações resgatadas, no dia 21 de agosto de 2026, nos termos do item 7.2 do Edital da OPA. O Preço de Resgate será de R\$34,89 por ação – correspondente ao preço do leilão da OPA, atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia do Banco Central do Brasil (SELIC) acumulada *pro rata temporis* desde 29 de maio de 2026 (data da liquidação da OPA) até 21 de agosto de 2026 (data do pagamento ou data em que o valor for deixado à disposição do ex-titular no Escriturador, conforme o caso). Caso, por qualquer razão, inclusive devido à desatualização de informações cadastrais, não seja possível realizar o pagamento do Preço de Resgate a determinado ex-titular das ações resgatadas, o valor correspondente será depositado no Escriturador e ficará à disposição de seu titular por 10 (dez) anos contados desta data – ou seja, até 07 de agosto de 2036 –, sem qualquer ajuste, acréscimo ou compensação, nos termos do item 7.2.2 do Edital da OPA. A reivindicação dos valores estará sujeita aos procedimentos e exigências do Escriturador, que deverão ser cumpridos por cada ex-titular das ações resgatadas, sem qualquer responsabilidade da Companhia. Caso o Preço de Resgate não seja reivindicado por seu titular até 07 de agosto de 2036, decairá automaticamente seu direito ao referido valor, para todos e quaisquer fins. Os valores que não sejam reivindicados por seus titulares no referido prazo serão restituídos à Companhia, nos termos do contrato mantido com a instituição depositária. No caso de ex-titulares das ações resgatadas que sejam não residentes no Brasil, para fins fiscais, ("INRs") a Companhia reterá e recolherá o imposto de renda retido na fonte ("IRRF") incidente sobre os ganhos de capital realizados em razão do Resgate, nos termos do item 4.12 do Edital da OPA e seus subitens, inclusive o item 4.12.4, referente à responsabilidade dos INRs. O ganho de capital de cada INR corresponderá à diferença positiva entre (i) o Preço de Resgate a ser pago ao INR em razão do Resgate, e (ii) o custo médio de aquisição, em reais, das ações resgatadas do INR. Os INRs deverão enviar as informações necessárias para o cálculo do IRRF, acompanhadas da documentação comprobatória, até 12h00 (horário de Brasília) do dia 14 de agosto de 2026, por email, ao endereço eletrônico ri@neogrid.com, com o assunto "*Custo Médio de Aquisição de Ações – INR – Resgate de Ações*", nos termos do item 4.12.3 do Edital da OPA. De acordo com a legislação e a regulamentação vigentes, se um INR não enviar as informações ou os documentos necessários para a apuração do IRRF no prazo aplicável, a Companhia apurará o valor do IRRF considerando o custo de aquisição zero (R\$ 0,00) para as ações do INR em questão, de forma que o Preço de Resgate será inteiramente considerado ganho de capital, aplicando-se as demais previsões do item 4.12.7 do Edital da OPA, conforme aplicáveis. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre os procedimentos do Resgate, recomenda-se o contato com o Escriturador, em horário comercial, por meio do email atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br. A Companhia também está à disposição para eventuais dúvidas relacionadas ao Resgate, por meio do email ri@neogrid.com. Joinville, 7 de agosto de 2026. **Augusto Henrique Fernandes Vilela**, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>